

---Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e dois, nesta Vila de Óbidos e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José Barros Félix, Maria Helena da Nazaré de Castro Martins Correia e Eduardo João Rosário da Silva, respectivamente Presidente e Vereadores. Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Assistente Administrativa Especialista, e os Consultores Jurídicos desta Câmara, Dr. Carlos Alves Gouveia e Dra. Zita Heliodoro.-----

---Pelas catorze horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da ordem do dia.-----

---Passou-se em seguida à apreciação dos assuntos incluídos na Ordem do Dia.-----

---**OBRAS**:- Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras loteamentos e informações prévias.-----

---Foi presente o requerimento número mil quinhentos e oitenta e um, datado de onze de Setembro do corrente ano, em nome de Maria Madalena Reis Gomes Capinha e Outros, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita na Estrada da Sancheira. DEFERIDO, devendo os requerentes apresentarem os projectos de especialidades; Número mil setecentos e setenta e um, de quinze de Outubro do ano em curso, em nome de José Rosa Felício, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura, para construção de arrecadação, sita em A-dos-Negros. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil oitocentos e onze, datado de vinte e um de Outubro de dois mil e dois, em nome de Maria Odete de Jesus A. Ferreira, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de arrumos em garagem e substituição do forro e madeiramento de moradia, sita em Casais da Navalha. DEFERIDO, devendo a requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil seiscentos e cinquenta e sete, de vinte e quatro de Setembro do presente ano, em nome de José Carlos Monteiro Simões, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção e ampliação de moradia, sita no Olho Marinho. DEFERIDO, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades; Número mil setecentos e quatro, de três de Outubro do corrente ano, em nome de Augusto Rosa das Neves, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alteração à remodelação e

ampliação de moradia unifamiliar, sita em Amoreira. DEFERIDO; Número mil setecentos e quarenta e três, datado de oito de Outubro do ano em curso, em nome de Françoise Dias Leitão Gaspar e Outro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para alterações em moradia, sita em Olho Marinho. DEFERIDO; com a condição do terreno situado a sul ser propriedade da requerente ou registar a servidão imposta no prédio vizinho; Número dois mil duzentos e noventa, de vinte e oito de Novembro do ano em curso, de Companhia de Seguros Fidelidade, S.A., solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de Hotel Apartamento de três estrelas, sito em Fonte David – Óbidos. DEFERIDO; com a condição das obras de infraestruturas do loteamento se encontrarem concluídas e funcionais, e objecto de recepção provisória, de acordo com o número quatro do artigo cinquenta e sete, do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, que alterou o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove; Número mil oitocentos e vinte e seis, datado de vinte e dois de Outubro do ano em curso, em nome de Nuno Manuel da Cruz Cavaleiro, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita em Amoreira. DEFERIDO; Número mil oitocentos e trinta e oito, de vinte e três de Outubro do corrente ano, em nome de Américo Daniel Faria, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para conservação e alteração de edifício unifamiliar, sito em Arelho. Neste momento retirou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b), do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. DEFERIDO; Número mil oitocentos e cinquenta e oito, de vinte e cinco de Outubro do ano em curso, em nome de José João Ribeiro Zina, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, sita no Vau. DEFERIDO, com a condição de qualquer construção ser implantada a pelo menos sete metros do edifício fronteiro na Rua Principal, incluindo muros de vedação; Número mil setecentos e cinquenta e quatro, de dez de Outubro do corrente ano, em nome de Daniel Afonso Ferreira Ferro Velho, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura para construção de dez fogos em condomínio fechado, sitos em Casais da Areia. DEFERIDO, com a condição do muro a tardo da fracção J, ser redondo e do requerente apresentar os projectos de especialidades, incluindo o projecto do arruamento até ao largo da Capela a executar pelo mesmo; Número mil oitocentos e dezoito, datado de vinte e dois de Outubro do corrente ano, em nome de Hélder dos Santos Zina, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para construção de moradia unifamiliar e muros, sitos no Sobral da Lagoa. DEFERIDO; Número duzentos e setenta e um, de quinze de Fevereiro do corrente ano, de Báltico Empreendimentos Turísticos, S.A., solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para construção de blocos de apartamentos e

piscina, nos lotes quatrocentos e oito, quatrocentos e nove e quatrocentos e dez da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número mil seiscentos e dezasseis, de dezoito de Setembro de dois mil e dois, em nome de Maria Luísa Leitão Monteiro e Outra, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para construção de moradia em destaque de parcela, sita em Olho Marinho. DEFERIDO, com a condição de no pedido de licenciamento dos muros de vedação, ser previsto o alargamento do arruamento; Número oitocentos e oitenta, datado de vinte e dois de Maio do ano em curso, de Báltico-Empreendimentos Turísticos S.A., solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para construção de moradias agrupadas e piscina, sitas no lote trezentos e noventa e quatro da Urbanização da Praia D'El-Rei. DEFERIDO; Número mil quinhentos e noventa e seis, de treze de Setembro de dois mil e dois, em nome de Amélia Brás, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades, para construção de moradia e muro, sitos em A-da-Gorda. DEFERIDO; Número mil quinhentos e sessenta e oito, datado de nove de Setembro do presente ano, em nome de Gentil Maria Filipe, solicitando a aprovação dos projectos de especialidades para reconstrução de casa de rés do chão e anexo, sitos no Bairro da Senhora da Luz. DEFERIDO; Número mil oitocentos e vinte e três, de vinte e dois, de Outubro de dois mil e dois, em nome de Maria Emília Antunes Ricardo Rosa, solicitando a isenção de licença para obras de conservação em telhado, do seu prédio, sito no Vau, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, que alterou o Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove. A Câmara, deliberou conceder a isenção da licença, com a condição da requerente apresentar termo de responsabilidade pela execução das obras.--

---INFORMAÇÕES PRÉVIAS:-- Foi presente o requerimento número mil setecentos e setenta e sete, de dezasseis de Outubro de dois mil e dois, em nome de Maria Teresa de Almeida e Outra, solicitando informação prévia para construção de pavilhão, sito em Usseira. Depois da devida análise ao pedido, a Câmara deliberou de acordo com o parecer técnico que aponta no sentido de se proceder à alteração do alvará com a criação de um novo lote, a partir do existente, destinado a comércio e serviços e com áreas que permitam a construção do pretendido, em virtude da parcela em causa, se tratar dum lote para construção onde existe implantada uma habitação e um barracão.-----

---Número mil setecentos e sessenta e seis, de catorze de Outubro do corrente ano, em nome de Filipa Teresa da Silva Araújo e Outro, solicitando informação prévia para construção de moradia, sita em Dagorda. Neste momento retirou-se o Vereador José Carlos Julião de Araújo, por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b), do artigo quarenta e quatro, do Código de Procedimento Administrativo. A Câmara após análise ao pedido, deliberou considerar o

mesmo viável, com a condição de serem respeitados os condicionalismos constantes no número quatro, do artigo cinquenta e sete do regulamento do PDM.; Número mil setecentos e oitenta e três, datado de dezassete de Outubro do corrente ano, em nome de Ana Paula Ferreira de Oliveira Comédias, solicitando informação prévia para construção de telheiro, sito em Casal da Calçada, freguesia de São Pedro. Depois de devidamente analisada a pretensão, pelo Executivo Camarário, foi deliberado não propôr o indeferimento da mesma, ao abrigo da alínea a) do número um do artigo vinte e quatro do Decreto-Lei número cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude do local estar afecto à REN, de acordo com a carta de Ordenamento do PDM, onde não são permitidas novas construções. Mais deliberou, que se procedesse à audiência prévia, nos termos do artigo cento e um do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número mil oitocentos e dez, de vinte e um de Outubro de dois mil e dois, em nome de Joaquim Lameiro Tomé, solicitando informação prévia para adaptação de armazém existente em moradia, sita em Marialva, freguesia de Olho Marinho. A Câmara, considerou viável a pretensão, com a condição de não se alterar a volumetria e área de implantação, e ainda de o requerente assumir a expensas suas as infraestruturas para o local.-----

---CERTIDÕES:- Foi presente o requerimento apresentado por Bernardo Rodrigues, gestor de negócios de José Pedro Ferreira Ramalho Santos, em oito de Outubro do ano corrente e registado no livro cinco, a folhas setenta e cinco sob o número mil setecentos e trinta e sete, solicitando certidão donde conste que o prédio misto sito em Cardadoura, ou Cardadouro, ou Casal da Cardadoura, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, confrontando a norte com José Augusto da Luz Ribeiro e herdeiros de Faustino Filipe, do sul com José Augusto e António Jorge, do nascente com herdeiros de Adelino Maria Leal, Joaquim Manuel Jorge, caminho público e outros e do poente com herdeiros de António Marques e outros, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo sessenta e sete, Secção O e na matriz urbana sob o artigo dois mil quatrocentos e cinquenta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e setenta e cinco, é atravessado por uma estrada.-----

---“A Câmara, em face da informação do Fiscal Municipal e da Junta de Freguesia de Santa Maria deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado por uma estrada”, conforme se verifica na planta anexa à presente certidão.-----

--- Foi presente o requerimento apresentado por Bernardo Rodrigues, gestor de negócios de José Pedro Ferreira Ramalho Santos, em oito de Outubro do ano corrente e registado no livro cinco, a folhas setenta e cinco sob o número mil setecentos e trinta e oito, solicitando certidão donde conste que o prédio misto sito em Cardadoura, ou Cardadouro, ou Casal da Cardadoura, freguesia de Santa Maria, deste Concelho, confrontando a

Jan
Heal

norte com José Augusto da Luz Ribeiro e herdeiros de Faustino Filipe, do sul com José Augusto e António Jorge, do nascente com herdeiros de Adelino Maria Leal, Joaquim Manuel Jorge, caminho público e outros e do poente com herdeiros de António Marques e outros, inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo sessenta e sete, Secção O e na matriz urbana sob o artigo dois mil quatrocentos e cinquenta e nove, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número dois mil cento e setenta e cinco, é atravessado por uma estrada.-----

---“A Câmara, em face da informação do Fiscal Municipal e da Junta de Freguesia de Santa Maria, deliberou mandar certificar que o prédio atrás descrito, é atravessado por uma estrada”, conforme se verifica na planta anexa à presente certidão.-----

--- Foi presente o requerimento apresentado por Maria Luisa Leitão Monteiro Oliveira e Alice Leitão Monteiro da Costa, em quatro de Novembro do ano em curso e registado no livro cinco a folhas oitenta e cinco sob o número mil novecentos e dez, na qualidade de comproprietárias de um prédio misto, sito em Cerradas, no lugar e freguesia de Olho Marinho deste Concelho, com a área de nove mil trezentos e setenta e quatro metros quadrados, incluindo a parte urbana com cento e sessenta e oito metros quadrados, a confrontar do norte com estrada e Alice Leitão Monteiro da Costa, do sul com Encarnação Soares Rosa, do nascente com José Fidalgo e Francisco Duarte Leitão e do poente com herdeiros de Manuel Carvalho, inscrito na respectiva matriz sob o artigo dez da Secção N pendente de rectificação e na matriz urbana sob o artigo novecentos e quarenta e três, bem como descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil e sessenta e sete da referida freguesia de Olho Marinho, que pretendendo destacar desse prédio uma parcela de terreno com a área de três mil novecentos e noventa e oito metros quadrados, destinada a transaccionar para Filomena Margarida Monteiro Leitão Pedro e Nuno Filipe Silvestre Marques Pedro, onde pretende construir uma moradia unifamiliar, conforme projecto aprovado por esta Câmara Municipal, a qual ficará a confrontar do norte com estrada, do sul com Encarnação Soares Rosa, do nascente com Maria Luisa Leitão Monteiro Oliveira e Alice Leitão Monteiro da Costa e do poente com herdeiros de Manuel Carvalho, requer que lhe seja certificado que o referido Destaque não constitui operação de loteamento, por se verificarem as normas estabelecidas no artigo sexto do Decreto Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho.-----

---“A Câmara, depois de apreciar a petição e em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que o referido destaque não constitui operação de loteamento por reunir cumulativamente as condições do número quatro, seis e sete do artigo sexto do citado Decreto Lei quinhentos

Jun
Dec

e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove alterado pelo Decreto Lei cento e setenta e sete, barra, dois mil e um de quatro de Junho, em virtude de se situar dentro do perímetro urbano, a parcela resultante do destaque confrontar com arruamento público e a construção a erigir na parcela a destacar dispôr de projecto aprovado nesta Câmara Municipal.-----

---Foi presente o requerimento apresentado por Joaquim Monteiro das Neves, em dezoito de Setembro do ano em curso e registado no livro cinco a folhas sessenta e seis, sob o número mil seiscentos e vinte cinco, que na qualidade de proprietário do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Obidos sob o número mil setecentos e dez, da freguesia do Vau e inscrito na matriz predial sob o artigo mil trezentos e cinquenta e cinco, da referida freguesia do Vau, solicitando certidão donde conste que, ao prédio acima referenciado com a área de mil e cinquenta metros quadrados, foi retirada a área de setecentos e setenta metros quadrados, para integração no domínio público, aquando da construção da variante do Vau, ficando o mesmo com a área de duzentos e oitenta metros quadrados.-

---“A Câmara em face do parecer técnico favorável, deliberou mandar certificar que foi cedido para integração no domínio público a área de setecentos e setenta metros quadrados, retirada do prédio acima indicado”.-

---Foi presente o requerimento número mil setecentos e sessenta e cinco, do livro cinco, a folhas setenta e seis, datado de catorze de Outubro do presente ano, de Décor Rainha-Decorações e Construções, Limitada, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta de São José, freguesia de São Pedro, deste Concelho, para efeito de transacção da moradia construída no lote numero treze do referido loteamento titulado pelo alvará número trezentos e dezanove barra dois mil.-----

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente para execução das obras de urbanização do loteamento acima indicado, é suficiente para garantir a boa e correcta execução das referidas obras de urbanização”.-----

---Foi presente o requerimento número mil setecentos e sessenta e quatro, do livro cinco, a folhas setenta e seis, datado de catorze de Outubro do presente ano, de Décor Rainha-Decorações e Construções, Limitada, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Quinta de São José, freguesia de São Pedro, deste Concelho, para efeito de transacção da moradia construída no lote numero catorze do referido loteamento titulado pelo alvará número trezentos e dezanove barra dois mil.-----

fern
des

---“A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que a caução existente para execução das obras de urbanização do loteamento acima indicado, é suficiente para garantir a boa e correcta execução das referidas obras de urbanização”-----

---Número mil setecentos e dezoito, de três de Outubro do presente ano, de Helena Cristina Martins Januário e Outra, solicitando certidão de destaque de parcela para prédio em Amoreira.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido e do parecer técnico que o acompanhava, deliberou homologar o referido parecer técnico e que dele se desse conhecimento aos requerentes.-----

---LOTEAMENTOS:- Foi presente o requerimento número mil quatrocentos e noventa e nove, datado de trinta de Agosto de dois mil e dois, em nome de Américo Daniel Faria e Outra, solicitando a aprovação do projecto de loteamento, sito em Arelho. Neste momento retirou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de apreciar este assunto, nos termos da alínea b), do artigo quarenta e quatro, do Código de Procedimento Administrativo. Após o referido processo ter sido submetido à discussão pública e não se tendo verificado qualquer reclamação, a Câmara, deliberou deferir a pretensão, com a condição dos requerentes apresentarem projecto de infraestruturas que contemplem a hipótese de prever a existência de uma rotunda no entroncamento da estrada de Trás do Outeiro.-----

---Número mil oitocentos e vinte, de vinte e dois de Outubro do ano em curso, em nome de António Marques Monteiro e Outros, solicitando alterações a loteamento, sito em Olho Marinho. Depois de devidamente analisado o pedido, a Câmara deliberou deferi-lo.-----

---Foi presente o requerimento número mil setecentos e oitenta, de dezasseis de Outubro de dois mil e dois, de A Casinha d’Óbidos, Construções Lda., solicitando a prorrogação da licença das obras de infra-estruturas do loteamento número trezentos e trinta e cinco, sito na Rua do Bocage, no lugar do Pinhal. A Câmara, deliberou conceder a prorrogação pelo período de noventa dias.-----

---Número mil setecentos e setenta e seis, de dezasseis de Outubro, do presente ano de Imobiliária Caldense, solicitando a aprovação do projecto de loteamento, sito no Casal da Avarela, freguesia de Santa Maria. A Câmara, após a devida análise, deliberou deferir a pretensão, com a condição do arruamento do referido loteamento ser asfaltado até ao loteamento existente da Avarela. Mais deliberou que o requerente deverá apresentar o projecto das infraestruturas, devidamente medidos e orçamentados.-----

---Número mil duzentos e vinte e um, datado de dezassete de Julho do ano em curso, de Serrurbe – Sociedade Construções, Lda., solicitando a

redução da garantia bancária, que caucionou a realização das obras de urbanização, levadas a efeito em Vale Verde – Joboé., referentes ao loteamento, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e dois A Câmara, deliberou autorizar a redução da garantia bancária em oitenta por cento do valor total da caução, ficando retidos vinte por cento do valor da mesma, a que corresponde à quantia de vinte e nove mil, trezentos e vinte e três euros e trinta e três cêntimos, em virtude das referidas obras se encontrarem realizadas, faltando apenas o pavimento dos passeios.-----

---Número mil oitocentos e oito, de dezoito de Outubro do corrente ano, de Casinha d'Óbidos, Const., Lda., apresentando uma exposição relativa a proposta de indeferimento relacionada com a passagem de licença para construção de edifício multifamiliar, no lote vinte e dois do loteamento número trezentos e trinta e quatro, sito no Serrado – Vila de Óbidos.-----

---A Câmara, depois de ponderada análise sobre este assunto, indeferiu o mesmo, em virtude do projecto de arquitectura e de especialidades não se encontrarem aprovados. Ainda sobre o referido assunto, e para que seja tomada a posição “mais rápida e consentânea”, a Câmara deliberou ainda que se informasse a requerente, que está a envidar todos os esforços junto do IPPAR, para a melhor resolução do mesmo.-----

---Número mil setecentos e cinquenta e nove, de onze de Outubro do corrente ano, em nome de José Fernando Neves, Lopes, Const. Civis, Lda., solicitando a aprovação dos projectos de infraestruturas para loteamento, a levar a efeito em Amoreira. A Câmara, apreciou o pedido e deliberou que o projecto de saneamento deverá ser rectificado de modo a não existirem ligações dos ramais ao colector em forquilha e ser executado em tubo de PVC seis kilos/centimetro quadrado. Mais deliberou que, também os sumidouros de águas pluviais, deverão ser executados junto aos dois passeios, que se encontram implantados lateralmente ao arruamento e paralelos entre si, sendo que os materiais a utilizar nos mesmos serem os constantes do caderno de encargos.-----

---PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Foi presente o requerimento número mil setecentos e quarenta e oito, datado de nove de Outubro do corrente ano, de Bético-Empreendimentos Turísticos, S.A., apresentando para análise, uma proposta de constituição de propriedade horizontal única para os lotes quatrocentos e oito, quatrocentos e nove e quatrocentos e dez, da Urbanização da Praia D'El-Rei. Após a devida análise ao pretendido, a Câmara aceitou que os referidos lotes possam vir a ser constituídos em propriedade horizontal única, uma vez que são contíguos, podendo desta forma constituir um só empreendimento.-----

---EXPOSIÇÕES:- Foi presente o requerimento número mil setecentos e oito, de três de Outubro de dois mil e dois, em nome de José Maria Monteiro Ribeiro, apresentando uma exposição sobre proposta de

indeferimento a pedido de reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar, sita em Olho Marinho. A Câmara, em face do parecer técnico favorável, deliberou deferir a pretensão, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades.-----

---Número mil setecentos e dezassete, datado de três de Novembro do presente ano, de M.L.C.A. Compra e Venda de Imóveis, Lda., apresentando uma exposição sobre libertação de garantia bancária, que caucionou a execução das obras de urbanização do loteamento número trezentos e cinco, em Bairro da Senhora da Luz.-----

---A Câmara, depois de apreciar a referida exposição, deliberou, com base no parecer jurídico, que apontava para que fosse dado conhecimento à requente de que o muro implantado no lote um, do referido loteamento, iria ser demolido e que após a demolição do mesmo, deveria a requerente construir o passeio com lancis, bem como empedrá-lo, cumprindo-se assim a condição do licenciamento exarado no alvará número trezentos e cinco.---

---A Câmara, deliberou dar conhecimento à requerente de que o referido muro irá ser demolido, pelo que posteriormente poderá construir o passeio com lancis e empedramento.-----

---Número mil oitocentos e quarenta e quatro, de vinte e quatro de Outubro do ano em curso, em nome de António Roque da Cruz, apresentando uma exposição respeitante a pedido de informação prévia, para loteamento, sito em Casais da Areia, freguesia de A-dos-Negros. A Câmara, homologou o parecer técnico, que apontava no sentido de dever ser apresentado projecto conjunto, visto que em termos urbanísticos, terá de se aferir a ocupação d solo como de um loteamento se tratasse, dando assim coerência urbanística ao pretendido para o local e por forma a evitar que a apreciação futura de um segundo loteamento seja prejudicada.-----

---ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA:- Tendo sido solicitada a licença de utilização para o Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Óbidos, foi colocado à consideração da Câmara a isenção do pagamento da taxa da respectiva licença, em conformidade com o número três do artigo nono do Regulamento de Edificações e Urbanismo.-----

---O Executivo Camarário, deliberou isentar a Santa Casa da Misericórdia de Óbidos, do pagamento da referida taxa.-----

---PROCESSOS DE CONTRA ORDENAÇÃO:- Foi presente o processo de obras número cento e vinte e quatro, do presente ano, acompanhado do auto de embargo feito à obra, sita no lote quatro da Urbanização da Quinta de São José, obra esta embargada por deliberação de cinco de Agosto de dois mil e dois, para que a Câmara, se assim o entendesse instaurar processo de contra-ordenação.-----

---A Câmara, deliberou que se instaurasse processo de contra-ordenação.---

--- Na reunião de Câmara de quinze de Julho do ano em curso, foi ratificado o auto de embargo às obras, sitas nos lotes oito e nove do Bairro

Handwritten notes:
Jorn
Hes

da Senhora da Luz, e, por lapso, não foi deliberado instaurar processo de contra-ordenação, pelo que a Câmara deverá deliberar nesse sentido.-----

---A Câmara, deliberou instaurar processo de contra-ordenação.-----

---**RECRUTAMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**:- Foi presente para homologação, Acta –

Relatório das Operações de Selecção e Classificação final, para o Recrutamento designado em epígrafe, que se dá por transcrita, devido à sua extensão. A Câmara homologou a referida Acta-Relatório das Operações de Selecção e Classificação final.-----

---**LICENCIAMENTO PARA A COLOCAÇÃO DE PUBLICIDADE EM TÁXIS**:- Foi presente o requerimento número seiscentos e trinta e

dois, datado de vinte e oito de Outubro do corrente ano, da firma PUBLIPLUS, Publicidade Exterior, Unipessoal, Lda. solicitando licenciamento para a colocação de publicidade, conforme memória descritiva apresentada, em três táxis, de matrículas 77-65-HJ, 50-03-JS e 89-94-OD, pelo período de um mês, com início a vinte e oito de Outubro do ano em curso.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade autorizar a colocação de publicidade, nos termos da memória descritiva, nos táxis acima mencionados, devendo as respectivas taxas serem pagas de acordo com o estipulado na Tabela de Taxas.-----

---**SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO FRACCIONADO DA FACTURA DE ÁGUA NÚMERO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE**:- De Cibele Paula Pinto Ribeiro, foi presente um

ofício, solicitando o pagamento fraccionado em três prestações, da factura de água número mil, novecentos e quarenta e sete, no valor total de oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade autorizar o fraccionamento da referida factura, em três meses, devendo o valor em dívida ser acrescido dos respectivos juros de mora e eventuais custas de processo.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS**:- Foi presente um ofício dos Bombeiros Voluntários de Óbidos,

solicitando um subsídio no montante de trinta e cinco mil euros.-----

---O Executivo Camarário, deliberou por unanimidade conceder um subsídio na quantia de vinte e sete mil, oitocentos e sessenta euros, com vista à aquisição de uma ambulância.-----

---**PEDIDO DE SUBSÍDIO DO INATEL – DELEGACÃO DE LEIRIA**:- Da Delegação de Leiria do INATEL – Casa Miguel Franco, foi

presente um ofício, datado de vinte e oito de Outubro do corrente ano, solicitando um subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros para fazer face às despesas com jantar para cento e cinquenta pessoas, no âmbito do quinquagésimo oitavo Aniversário da Delegação de Leiria do INATEL.-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de

Am
Ag

quinientos euros àquela Instituição.-----

---TRANSFERÊNCIA DE 1961€ PARA A C.E.F.F.: Sobre este assunto, foi presente uma informação do Delegado do Serviço Municipal de Protecção Civil de Óbidos, que se transcreve: “ASSUNTO: PAGAMENTOS DAS MOTOS 4 E PATRULHAMENTO. Exmo. Sr. Presidente, na sequência da finalização do Patrulhamento Florestal motorizado em motos 4, cumpre informar: 1 – A C.E.F.F., efectuou o pagamento de 9.687,00 euros (nove mil seiscentos e oitenta e sete euros) através de transferência bancária para a conta da Empresa Fialho e Miranda, Lda., firma a quem adquirimos as referidas viaturas. 2 – Faltando efectuar dois pagamentos, que são de 480 euros (quatrocentos e oitenta euros), que ainda não deram entrada na conta da C.E.F.F. Municipal por parte da C.N.E.F.F. e ainda 1.211,00 euros (mil duzentos e onze euros) por parte da C.M. Óbidos, pois o apoio financeiro por parte da C.N.E.F.F. não é de 100 por cento, como é de conhecimento de V. Exa. 3 – Lembrando V. Exa. que o preço das motos foi de 11.378 euros (onze mil trezentos e setenta e oito euros), fora acessórios e montagem, esta Câmara acaba por pagar efectivamente apenas 1.209 € (mil duzentos e nove euros), pelas mesmas. 4 – Aos Bombeiros Voluntários de Óbidos que efectuaram o Patrulhamento Florestal, está em dívida o valor de 4. 987,98 euros (1.000.000\$00), valor esse que ainda não deu entrada na conta da C.E.F.F. Municipal, e que será pago pela C.N.E.F.F., em três prestações como é hábito, até ao final do ano. 5 – Neste contexto, solicito a V. Exa. que leve a sessão de Câmara este assunto, pois a fim de minimizar o tempo de espera da Firma que vendeu as motos 4 e os bombeiros que efectuaram o Patrulhamento, sugere-se o adiantamento por parte desta Câmara, das verbas supra referidas, pois também è a imagem da mesma que está em causa. 6 – Realço por último que foi esta a solução encontrada por outras Câmaras, como por exemplo a de Bombarral, que pagou as suas motos4, logo quando as levantaram e ao Pessoal que efectuou o Patrulhamento Florestal também. À consideração superior.”-----

---O Elenco Camarário, depois de analisar a presente informação deliberou por unanimidade conceder a transferência de mil seiscentos e noventa e um euros para a C.E.F.F., sendo que mil duzentos e onze euros correspondem ao valor atribuído por esta Câmara Municipal, conforme candidatura aprovada, e o valor de quatrocentos e oitenta euros, correspondentes ao adiantamento ao C.E.F.F., valor este que será posteriormente devolvido à Câmara. Mais foi deliberado por unanimidade que se procedesse ao adiantamento da quantia de quatro mil, novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos aos Bombeiros Voluntários de Óbidos.-----

---ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO Á REGIÃO DE TURISMO DO OESTE, DESTINADO A APOIAR O PROJECTO SEAMASTER:

Sobre este assunto, foi presente um ofício da Capitania do Porto de

Jun
Dec

Peniche, dando conta do que consiste o Projecto SEAMASTER, quais as entidades que colaboram no mesmo e de que forma. Sendo a Região de Turismo do Oeste a entidade competente para proceder à transferência do subsídio para o referido projecto, a Câmara, deliberou por unanimidade atribuir àquela entidade um subsídio no valor de novecentos euros. Mais deliberou que, futuramente, se procedesse a uma reapreciação deste Projecto.-----

---SÉTIMA MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL, QUE INCLUI 7ª. ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E PPI E 5ª. ALTERAÇÃO AO PAM:

Foi presente uma informação técnica, referente ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “ASSUNTO: 7ª. Alteração ao Orçamento e PPI e 5ª Alteração ao PAM para 2002. Por forma a dar seguimento ao processamento de facturas e respectivo pagamento a fornecedores e empreiteiros, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2002. assim, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 7ª alteração ao Orçamento e PPI e 5ª alteração ao PAM para 2002, para aprovação. Total de Reforços/Diminuições – E 11.049,0 – Reforço/Diminuições de despesas correntes - € 8.500,00 – Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 2.549,00. À consideração superior.”-----

---A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a sétima alteração ao Orçamento da Despesa e PPI e quinta alteração ao PAM.-----

---PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, PARA A SUBSCRIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL – 2ª. FASE DA EMPRESA ÁGUAS DO OESTE:

Sobre esta questão, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade autorizar a contratação de empréstimo, com vista à subscrição do capital social – segunda fase da Empresa Águas do Oeste, sendo este na quantia de duzentos e setenta e seis mil oitocentos e quatro euros.-----

---ASSUNTOS EXTRA ORDEM DE TRABALHOS, de reconhecida importância, por todos os Membros do Executivo Camarário.-----

--PEDIDO DE ISENÇÃO E PAGAMENTO DE TAXAS PARA ENTRADA DE REQUERIMENTOS, PARA AS BOLSAS DE ESTUDO:

Relativamente a este assunto, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: Pagamento de taxa para entrada de requerimento. No dia 31 de Outubro tomei conhecimento através do Sr. Vasco da Secretaria, que a entrada de requerimentos pressupunha o pagamento de uma taxa, a qual não havia sido cobrada aos alunos que solicitaram atribuição de Bolsa de Estudo, pelo que teria de lhes ser solicitado o respectivo pagamento de 2,5 euros. Atendendo que se trata de uma candidatura, supostamente de alunos carenciados, que vêm requerer

Tun
Alo

atribuição de um subsídio, parece-me incongruente que se cobre uma taxa. Assim, sou de parecer que ara este caso e outros similares, que tenham a ver com medidas de carácter social, deveriam ser isentos do pagamento da taxa. À Consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar a informação supracitada, deliberou por unanimidade aprová-la, nos termos da mesma.-----

---**ATRIBUIÇÃO DE SUSBSÍDIOS AO ÓBIDOS SPORT CLUBE E À ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA DE ÓBIDOS:-** Com vista à

aquisição de duas carrinhas, uma para cada entidade acima designada, a Câmara, deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de mil e quinhentos euros ao Óbidos Sport Clube e um subsídio de igual valor à Associação Espeleológica de Óbidos, mediante a entrega dos respectivos comprovativos da despesa, por ambas as entidades.-----

---**PROPOSTA PARA A VENDA DOS LOTES 8, 9, 10, 11, 12 e 13 DA ZONA INDUSTRIAL DA PONTE SECA:-** Foi presente uma

informação, relativa ao assunto em epígrafe, que se transcreve: “Para possibilitar a transacção dos lotes 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da 2ª Fase da Zona Industrial da Ponte Seca, solicita-se que a Câmara autorize a venda dos mesmos em Hasta Pública, cujos valores abaixo se indicam, com as condições de venda definidas em reunião de Câmara, de 23 de Outubro de 2002. Valores propostos para os lotes: Lote 8 – 51.792,50 € ; Lote 9 – 44.437,50 €; Lote 10 – 49.002,50 €; Lote 11 – 48.092,50 €, Lote 12 – 45.765,00 €; Lote 13 – 55.045,00 €. À Consideração superior”.-----

--Depois de devidamente analisado este assunto, O Executivo Camarário deliberou por unanimidade aprovar a proposta de venda dos lotes supra referidos, nas condições apresentadas na presente informação.-----

---**APLICACÃO DE TARIFA DE ÁGUA, ESPECÍFICA PARA CONDOMÍNIOS:** Sobre este assunto, foi presente uma informação

técnica, que se transcreve: “ASSUNTO. ABASTECIMENTO DE ÁGUA – TARIFA PARA CONDOMÍNIOS – ARTIGO 42º DA TABELA DE TARIFAS E TAXAS. A tarifa a aplicar aos condomínios poderá ser a já existente para o consumidor industrial por m3 e por cada dois meses: a) 1º escalão até 40m3 – 0,73€/m3; b) 2º escalão – mais 40m3 – 1,31 €/m3. As tarifas actuais foram aprovadas na reunião de Câmara de 20.05.02 e pela Assembleia Municipal em 27.06.02. Os condomínios devem estar devidamente constituídos, de acordo com o previsto no Código Civil.”-----

---A Câmara, deliberou por unanimidade aprovar a tarifa a aplicar aos condomínios, de acordo com o proposto na informação supracitada.-----

---Mais deliberou que se submetesse este assunto à eventual aprovação da Assembleia Municipal.-----

---**PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº 14/2001, CUJO ARGUIDO É O SR. JOSÉ JOAQUIM DA CONCEIÇÃO LAMEIRO:**

Foi presente o requerimento número dois mil cento e cinquenta e um,

Am
Alles

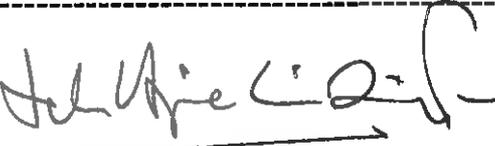
datado de catorze de Março de dois mil e dois, em nome de José Joaquim da Conceição Lameiro, solicitando que lhe seja autorizado o pagamento de coima no valor de quatrocentos e noventa e oito euros e oitenta cêntimos, em três prestações mensais, na quantia de cento e sessenta e seis euros e vinte e sete cêntimos, cada.-----

---Face ao atestado de insuficiência económica apresentado pelo arguido, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida coima, na modalidade requerida.-----

---o Senhor Engenheiro Pardal deu conhecimento à Câmara, da listagem respeitante às ETAR'S do Concelho.-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, do que para se constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por maioria nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove de dezoito de Setembro.-----

---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----



Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos